PUBLICADO DOC 14/05/2013, PÁG 90

PARECER Nº 674/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 472/2012.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador José Ferreira Zelão, que dispõe sobre a divisão geográfica dos Distritos do Itaim Paulista, Jardim Helena, Vila Curuçá e Lajeado do Município.

Sob o aspecto jurídico a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, já que elaborado no regular exercício da competência legislativa desta Casa, espelhada no artigo 13, I e XII, da Lei Orgânica Municipal, que confere à Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como para criar, organizar e suprimir distritos e subdistritos.

Ademais, a Constituição Federal, em seu art. 30, I e IV, corrobora a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, como o ora em análise e, também, para criar, organizar e suprimir distritos.

Importa notar que, conforme se depreende da exposição de motivos do projeto que deu origem à Lei Municipal nº 11.220/92, que institui a divisão geográfica da área do Município em Distritos, a correta divisão distrital da cidade configura-se em importante instrumento para as ações de governo "seja na coleta, análise e divulgação de dados socioeconômicos, seja no planejamento e organização dessas ações a si mesmas, seja na prestação de serviços ao cidadão".

Vê-se, portanto, que o projeto está em sintonia com a Lei Orgânica, art. 13, I e XII, com a Constituição Federal, art. 30, I e V, e com a Lei Municipal nº 11.220/92.

Por se tratar de projeto que versa sobre a divisão do território do Município em áreas administrativas, sua aprovação dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em 2 (dois) turnos de discussão e votação, nos termos do artigo 40, § 1º e § 2º, bem como § 3º, XI, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/05/2013.

GOULART- PSD – PRESIDENTE
ABOU ANNI – PV
ALESSANDRO GUEDES – PT
ARSELINO TATTO – PT
CONTE LOPES – PTB
EDUARDO TUMA – PSDB
GEORGE HATO – PMDB
LAÉRCIO BENKO – PHS – RELATOR
SANDRA TADEU – DEM